



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 170

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 28 de Julho de 2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

DECRETOS

DECRETO Nº 113, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Frutuoso Gomes-RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE FRUTUOSO GOMES – RN**, no exercício das atribuições que lhe conferem os artigos 57, IX e 66, I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de julho de 2023, tendo como tema central: “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes – RN, 19 de julho de 2023.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 170
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 28 de Julho de 2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PUBLICAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua Joaquim Inácio, 167 Centro 59890-000, Frutuoso Gomes/RN.
Fone: 3394-0228 cmas-fg@hotmail.com
Lei Municipal nº 846 de 15 de dezembro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal No. 846/2020.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada na reunião Ordinária do dia 16 de maio de 2023 ata nº 180;

CONSIDERANDO: a Portaria Conjunta Mds/CNAS nº 23/2023 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social,

CONSIDERANDO: o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993,

CONSIDERANDO: que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a data 25 de julho de 2023 para a realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: *“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”*.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 170
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 28 de Julho de 2023

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

- I - ÉVILIS GABRIELLA TEIXEIR PEREIRA;
- II - ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA;
- III - FABIA SONAIRA DANTAS CARLOS;
- IV - MAGNA LIARA DE MESQUITA;
- V - FÁTIMA EDGLENE DE ARAUJO;
- VI - ELIANA CARLOS GURGEL;
- VII - MARIA LUCILÉIA DE OLIVEIRA E
- VIII - JÉSSICA DANTAS DE ALMEIDA.

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2021 será formada pelos seguintes Conselheiros:

- I - ÉVILIS GABRIELLA TEIXEIR PEREIRA;
- II - JÉSSICA DANTAS DE ALMEIDA;
- III - ELIANA CARLOS GURGEL;
- IV - MAGNA LIARA DE MESQUITA E
- V - FÁTIMA EDGLENE DE ARAUJO.

§3º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar, no mínimo, 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Frutuoso Gomes/RN, 16 de maio de 2023.

Maria Lucileia de Oliveira
Presidente do CMAS-FG
Gestão 2023-2024



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 170

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 28 de Julho de 2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PUBLICAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Rua Joaquim Inácio, 167 Centro 59890-000, Frutuoso Gomes/RN.
Fone: 3394-0228 cmdca-fg@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

O Conselho Municipal de direitos da criança e adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº645/2005 alterada pela lei nº765/2015. Publica a **decisão de aderir ao Termo de Adesão para o cumprimento das ações pertinentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Norte.** e convoca para a prova de conhecimento específico.

CONSIDERANDO: Os dados apresentados pela Comissão de eleição e a deliberação da plenária realizada na reunião ordinária do dia 13 de julho de 2023 ata nº 071;

CONSIDERANDO: O edital 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir ao Termo de Adesão para o cumprimento das ações pertinentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Norte. Comprometendo-se com as regras que compõem o termo além de ir buscar as provas no dia 20 de julho de 2023 das 08:00 às 12:00 horas da manhã na SETHAS – Natal RN. Foi escolhida a senhora Évilis Gabriella Teixeira Pereira para receber as provas. E assim a comissão se compromete em se reunir para a aplicação das provas que acontecerá no dia 23 a partir das 07:30 no CRAS. Já convoca os candidatos a cumprirem os requisitos para aplicação da prova, disponíveis no informativo disponibilizado pelo CMDCA de Frutuoso Gomes. Informa também que todo o conselho e



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 170

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 28 de Julho de 2023

a comissão, e estão convidados a participar os candidatos, reunir-se-ão no dia 24 de julho para correção e divulgação da lista preliminar dos aprovados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Frutuoso Gomes/RN, 13 de julho de 2023.

Maria Luciléia de Oliveira
Presidente do CMDCA 2023-2025

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Maria Luciléia de Oliveira
(Presidente da Comissão Especial Eleitoral)

Fátima Edglene de Araújo

Maria Simone da Silva

Fabia Sonaira Dantas Carlos



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 170
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 28 de Julho de 2023

Claudia Cristina Libânio da Silva

Évilis Gabriella Teixeira Pereira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Rua Joaquim Inácio, 167 Centro 59890-000, Frutuoso Gomes/RN.
Fone: 3394-0228 cmdca-fg@hotmail.com

INFORME DO CMDCA DE FRUTUOSO GOMES RN

REGRAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARA CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR 2023.

- 1- Fechar os portões do local de prova às 07h30. Abrir o envelope que contém as provas somente às 07h45, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da ata da aplicação da prova, que também será assinada pelos membros da CEE responsáveis pela aplicação do exame em cada local;
- 2- logo após a abertura do envelope, os membros da CEE passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 08h, devendo aqueles recolher as provas às 11h;
- 3- A CEE deverá elaborar lista de presença que será assinada por cada um dos candidatos e será anexada à ata da aplicação da prova;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 170

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 28 de Julho de 2023

- 4- Os candidatos, ao término do exame, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;
- 5- A entrega dos cadernos de provas aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los darsê-á na segunda-feira, dia 24/07/2023, a partir das 14h, na sede do CMDCA de cada Município,
- 6- Serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como a fraude ou a sua tentativa, a indisciplina e o desrespeito aos fiscais encarregados dos trabalhos, sendo estas práticas consideradas faltas que desclassificarão o candidato;
- 7- Não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunhos, bem como uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, relógios digitais, etc), sob pena de desclassificação do candidato;
- 8- Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.
- 9- A CEE procederá à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que for assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que será disponibilizado no dia 24 de julho de 2023, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Comperve (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.
- 10- A CEE, observando o ponto de corte estabelecido na lei de seu município, publicará a relação dos aprovados no exame até o dia 26/07/2023, em conformidade com o calendário do processo de escolha, disponibilizado por esta Comissão.
- 11- A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à Comperve, para análise.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 170

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 28 de Julho de 2023

12- A CEE, após receber da Comperve a decisão sobre o deferimento ou indeferimento do(s) recurso(s), publicará a relação dos candidatos habilitados e o resultado do(s) recurso(s), no dia 10 de agosto de 2023.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Rua: Manoel Fernandes Pimenta, nº 138, Centro-Frutuoso Gomes-RN
CEP: 59890-000 Telefone: (84) 99614-0324 E-mail: smecfrutuosgomes@gmail.com

Portaria 002/2023 – SMECTEL

Regulamenta sobre aprovação de cadastros do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Frutuoso Gomes-RN, no uso de suas atribuições legais, Lei 748/2014, que versa sobre o Sistema Municipal de Cultura de Frutuoso Gomes/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os cadastros individuais e coletivos realizados até o dia 03 de Outubro de 2023, conferidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em assembleia realizada com esse fim em 04 de julho de 2023;

Art. 2º - Disponibilizar lista de todos os cadastros aprovados para conhecimento público, bem como, efetivar a validade de dois (02) anos, para revisão;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 170

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 28 de Julho de 2023

Art. 3º - Estabelece o prazo de dois (02) dias para os interessados recorrerem aos resultados;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Frutuoso Gomes-RN, 05 de julho de 2023

MARIA GORETE PAULO TORRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS

FRANCISCO ENEAS DE LIMA JUNIOR
FRANCISCO ILDENIR FERREIRA DA SILVA
MARIA JUCICLEIA DE SOUSA SILVA
MARIA TELMA CARLOS BEZERRA
MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
ISAAC CÂNDIDO DA SILVA
KAIROM GURGEL DA SILVA
KAYO KÉLPSON MÔZART DA CÂMARA CARLOS
WGHINEUMA CARLOS DE ANDRADE

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS COLETIVOS APROVADOS

AGENCIA QUARK